

DECRETO Nº 1.509 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

Fixa o valor da UFIR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos), o valor da UFIR (Unidade Fiscal Riopretana) para o exercício financeiro de 2005.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), o valor da Taxa de Expediente para o Protocolo do Município, para o ano de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de dezembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de dezembro de 2004.

Elio Affonso de Paula